



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/68

DATA DE 08/12/68

SÚMULA: - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA OS TERRENOS PERTENCENTES AS ESCOLAS.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná decretou e prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a tornar de utilidade pública os terrenos de 40 x 40 com a área de 1.600 m², das seguintes escolas, Inhuverã, Sol de Maio, Luzitânia, Aratinga, Lindamar, Itavó, Jacutinga, Olinda, Aparecida D'ocete, Diolândia, Santa Inês, Cristo Rei Apolo. -

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 1.968.-

